

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



EDITAL PRP Nº 08/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL DA FAPEMIG – PIBIC/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Manual da FAPEMIG.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa por meio da participação no PIBIC/FAPEMIG.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (orientador)	1º/10 a 27/11/2015 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	05/02/2016
Interposição de recursos	08 e 09/02/2016
Resultado da análise dos recursos	10/02/2016
Cadastro dos dados bancários, telefone e e-mail do estudante no SIGAA ¹	Até 19/02/2016
Cadastro do estudante no Everest	Até 19/02/2015
Vigência da bolsa	1º/03/2016 a 28/02/2017

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

¹ Tutorial disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf

- b) servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (everest.fapemig.br);
- d) ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (http://www.cnpq.br);
- f) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- g) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- i) pesquisadores que orientaram bolsistas no PIBIC/FAPEMIG no período de março/2015 a fevereiro/2016 e ora estão requerendo bolsa nova ou renovação, devem entregar o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (último beneficiário da bolsa) no período de março a outubro/2015;
- j) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- k) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA);
- informar, IMEDIATAMENTE, à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) ter cursado no mínimo 15% do currículo previsto para seu curso, conforme Tabela de Coeficientes de Rendimentos (www.sig.ufla.br);
- c) estar cadastrado no Sistema Everest (http://everest.fapemig.br/);
- d) possuir comprovante de proficiência em inglês (teste TOEFL ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de outubro de 2013;
- e) cadastrar seus dados bancários, e-mail e telefone no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)²;
- f) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60%;
- g) dedicar ao programa pelo menos 20 horas semanais de atividades;
- h) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesses;
- i) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (http://www.cnpq.br);
- j) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- k) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da FAPEMIG;
- I) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades;
- m) apresentar os resultados da pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UFLA CIUFLA:
- n) devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

a) O número de vagas disponível será divulgado a partir de fevereiro de 2016;

² Tutorial disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes_v2.0.pdf

- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratarem de candidatos egressos dos Programas BIC Júnior (BIC Jr.) e Jovens Talentos para a Ciência (JT). Nesses casos, o orientador pode solicitar uma bolsa adicional para o egresso do BIC Jr. e outra para o egresso do JT;
 - b.1) enquadram-se na categoria BIC Jr. aqueles candidatos que participaram do referido programa no ano de 2013 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2014;
 - b.2) os estudantes enquadrados na alínea "b.1" terão suas bolsas pré-aprovadas. No entanto, obterão essa concessão somente uma vez. Para pleitos futuros, devem concorrer nos processos seletivos regulares;
 - b.3) enquadram-se na categoria JT aqueles candidatos que estejam participando do período integral do programa em 2015 (março a dezembro/2015) e não possuam pendências no JT;
 - b.3) esses candidatos (itens b.1 e b.3 acima) devem atender às exigências deste edital;
- c) não serão concedidas novas bolsas a estudantes que estejam cursando, no período de abertura do edital, o último período do curso de graduação.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação ou de aprovação no Ciência sem Fronteiras;
- c) estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- d) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem a devida justificativa;
- e) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP.

5.2 AO BOLSISTA

- a) É vedada a participação de estudantes que possuem pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- c) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria remunerada ou voluntária e demais atividades correlatas.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/³;

b) somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;

³ Tutorial para submissão de propostas disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf

- c) a submissão da proposta compreende três etapas: primeiramente deve-se cadastrar o projeto de pesquisa no qual a bolsa estará vinculada, caso este ainda não esteja registrado no SIGAA⁴. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe do departamento, recomenda-se que seja submetido com antecedência. Em seguida, deve-se vincular o plano de trabalho ao projeto de pesquisa registrado. Por fim, o proponente deve certificar-se de que o plano de trabalho foi submetido⁵;
- d) no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado⁶ para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento, recomenda-se que seja modificado com antecedência:
- e) os candidatos à bolsa devem preferencialmente procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- f) o orientador deve AUTORIZAR e VALIDAR a importação dos dados de produção científica do currículo Lattes para o SIGAA⁷. O orientador que, em edital de IC anterior, já autorizou e validou a importação deverá apenas validar os dados inseridos recentemente no currículo Lattes.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado <u>aprovado e válido</u> na Comissão de Ética no Uso de Animais CEUA (http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/) quando se tratar de projeto envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado, observando-se as datas de início e término do projeto. O envio de projeto à CEUA não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas:
- b) parecer <u>aprovado e válido</u> no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos COEP (http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/) quando se tratar de projeto envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o parecer emitido para o projeto ao qual o plano de trabalho será vinculado. O envio de projeto à COEP não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitas;
- c) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente. Admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente mas correlato ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado, datas de início e término, bem como o montante financiado:
- d) coeficiente de rendimento geral do estudante;
- e) relatório parcial (vide alínea "i" do item 3.1);
- f) comprovante do BIC Júnior, se for o caso;
- g) comprovante de proficiência em inglês do aluno: teste TOEFL (ITP, IBT ou PBT) realizado após 1º de outubro de 2013. Não serão aceitos comprovantes de outros testes.

⁵ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho.

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf

⁶ Tutorial para edição de projetos disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-sIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf

⁷ Tutorial para AUTORIZAR e VALIDAR dados do Lattes disponível em: http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_importacao_dados_lattes_v2.0.pdf

6.3 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS

Devem ser entregues impressos na PRP, por todos os candidatos, até 27/11/2015:

- a) Formulário 10 da FAPEMIG, impresso e assinado (www.prp.ufla.br);
- b) formulário 10.1 da FAPEMIG, impresso;
- c) cópia do CPF do candidato.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO ALUNO - PESO 30%

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil) ⁸	Pontuação
< ou = 15%	40
15,01 a 30%	30
30,01 a 45%	20
> 45%	10

a) À pontuação dos estudantes participantes do programa JT, haverá adicional de 10 pontos.

7.2 DO ORIENTADOR - Peso 35%

Produção Científica ⁹	Pontuação por unidade
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq	40
Depósito de patente ou proteção de cultivar (a partir de Jan./2010)	40
Registro de software (a partir de Jan./2013)	30
Produção de livro científico (a partir de Jan./2013)	20
Produção de capítulo de livro científico (a partir de Jan./2013)	10
Artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados ou apresentados em eventos científicos com Qualis Capes (a partir de Jan./2013)	

Pontuação máxima da produção científica: 40

b) Haverá um adicional de 5 (cinco) pontos à nota de pesquisadores que têm sob sua orientação bolsistas do BIC Jr.

_

⁸ Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)

⁹ Informações extraídas do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/)

7.3 DA PROPOSTA – Peso 35%

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	40
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, FINEP, CAPES-PROCAD, taxa de bancada de bolsistas de produtividade em pesquisa, nível 1, do CNPq, etc.)	30
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs	20
Recursos da instituição (por exemplo: pós-graduação), com mérito científico evidente e apresentação adequada.	10

- a) A pontuação acima (item 7.3) é atribuída aos coordenadores. Os participantes de projetos de pesquisa que apresentarem comprovação de que são membros da equipe técnica de projetos financiados receberão a metade da pontuação atribuída ao coordenador;
- b) são válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- c) são comprovantes de financiamento: termo de outorga, termo de concessão, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro, o título do projeto, o montante financiado e o período de vigência;
- d) são aceitos como fonte de financiamento o termo de outorga do PPM, o termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq;
- e) orientadores beneficiados com o PIBIC/FAPEMIG no período 2015/2016 que não apresentarem o relatório parcial terão suas propostas desclassificadas;
- f) será realizada avaliação de relatório do bolsista com adicional de pontuação (20: bom; 10: regular; 0: ruim). Propostas sem necessidade de relatório parcial receberão um adicional de 20 pontos.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) os pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- b) os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- c) os candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e do Manual da FAPEMIG http://www.fapemig.br/wp-content/uploads/manual/manual_2015.pdf;
- b) o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata à FAPEMIG. A não devolução de bolsas recebidas indevidamente poderá acarretar em sanções ao aluno e ao seu orientador;

- c) para informações adicionais: prp@prp.ufla.br;d) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 23 de setembro de 2015.

JOÃO JOSÉ MARQUES Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA